



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0138/2024

CONCORRENCIA Nº 011/2024

O MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA, por intermédio do seu AGENTE DE CONTRATAÇÃO, torna pública, a realização DA CONCORRENCIA, do tipo “EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, E.M.FI DE TEMPO INTEGRAL PROFª SANDRA VENIALGO COMELLI, NO DISTRITO DE VILA MARQUES, ARAL MOREIRA/MS – ESCOLA 5 SALAS, conforme Proposta cadastrada 4562/2024 e Proposta novo PAC nº 26298010212/2023, MINISTERIO DA EDUCACAO, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO, com fornecimento de materiais, mão de obra e demais equipamentos que atendem a completa execução da obra com qualidade de acordo com documentação técnica e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Data/Local: 12 de DEZEMBRO de 2024, às 08h00min, no recinto da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, sito á Rua Bento Marques, nº 795, Centro, Aral Moreira/MS.

Informações ou esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação somente serão admitidos por escrito, endereçados ao Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Bento Marques Nº 795 – Centro - CEP 79.930-000, nesta Cidade, ou através do email: licitação@aralmoreira.ms.gov.br, até o segundo dia que anteceder a data de recebimento dos envelopes I e II, no horário de 7h00min às 13h00min.

Cópias do Edital e seus anexos deverão ser retirados no Departamento de Compras e Licitação até as 13h00min do último dia útil que anteceder a data marcada para abertura dos envelopes proposta e documentação, mediante apresentação do recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), ou obtido através do site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, nesse caso não será cobrado valor algum.

O Edital poderá ainda ser obtido no site <http://www.aralmoreira.ms.gov.br>, ou no mesmo endereço citado acima, durante o expediente das 07h00min as 13h00min horas, pelo representante legal da empresa, ou através do requerimento de fotocópias, que serão fornecidas aos interessados.

Aral Moreira – MS, 26 de outubro de 2024.

DENIZE GAMARRA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DE ARAL MOREIRA MS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 283/2024

“Dispõe sobre a averbação de Tempo de Serviço, para fins de concessão de benefício de aposentadoria, e dá outras providências.”

Alexandrino Arevalo Garcia, Prefeito Municipal de Aral Moreira – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 335/1990, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal...

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição em anexa, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Previdência Social...

R E S O L V E:

Artigo 1º - AVERBAR nos assentamentos funcionais da Servidora Pública Municipal **CARMEM VIVIANE CORREIA CERZOSIMO**, Matrícula 183001, ocupante do cargo de Professora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no Município de Aral Moreira-MS, referente ao Tempo de Contribuição prestado abaixo:

Empregador: Município de Aral Moreira MS, CNPJ. 03.759.271/0001-13.

Período de Contribuição: 03/01/2000 a 15/02/2007

Tempo de Contribuição: 7 (sete) anos, 1 (um) mes e 13 (treze) dias.

Artigo 2º - O Tempo de Contribuição corresponde a 2598 (dois mil, quinhentos e noventa e oito) dias, correspondente a 7 (sete) anos, 1 (um) mes e 13 (treze) dias.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigo na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 14 de Novembro de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

(Portaria republicada após correção solicitada pela servidora)



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 288/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições Legais...

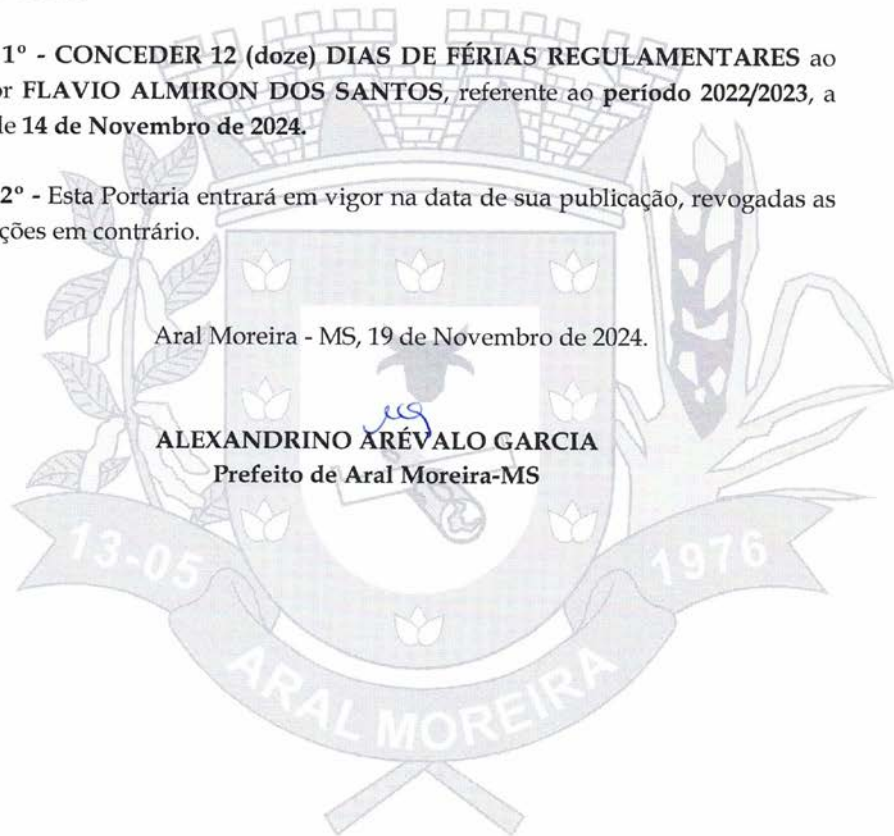
RESOLVE:

Artigo 1° - CONCEDER 12 (doze) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES ao servidor **FLAVIO ALMIRON DOS SANTOS**, referente ao período 2022/2023, a partir de 14 de Novembro de 2024.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 19 de Novembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS





Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº 289 - 2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - **CONCEDER 30 (trinta) DIAS DE LICENÇA MÉDICA** para o servidor **ADIVAN RUDES MARQUES, CID f60.3 + f41.1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Cozinheiro, com efeitos contados a partir de **08/Novembro/2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 19 de Novembro de 2024.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DE ARAL MOREIRA MS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 290/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul,
no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias, de férias regulamentares ao servidor **WENDEL GLEYSON DA SILVA FREIRE**, matrícula 505677, cargo Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo DGA-3, contado a partir de 21 de novembro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 21 de Novembro de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
ARAL MOREIRA MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DE ARAL MOREIRA MS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 291/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do sul,
no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1° - CONCEDER 30 (trinta) dias, de férias regulamentares ao servidor **ERICK TEBALDI DE SOUZA**, matrícula 503699, cargo e **Engenheiro Civil** lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, contados a partir de 21 de Novembro de 2024.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 21 de Novembro de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
ARAL MOREIRA MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DE ARAL MOREIRA MS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 292/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ELICIO MOREL**, Matrícula 506145 lotado na Secretaria de Administração no cargo de Vigia, a contar de **02/12/2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Aral Moreira MS 22 de Novembro de 2024


ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bento Marques, nº795, centro CEP 79930-000 – (67) 3488-1161



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DE ARAL MOREIRA MS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 293/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **QUIDES ROBERTO DA SILVA**, Matrícula 51131, cargo Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 02/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Aral Moreira MS 21 de Novembro de 2024


ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DE ARAL MOREIRA MS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 294/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **EDIVALDO MATOSO RODRIGUES**, Matrícula 501339, cargo Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 02/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Aral Moreira MS 21 de Novembro de 2024


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA DE ARAL MOREIRA MS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 295/2024

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **SERGIO COELHO DE ARRUDA**, cargo de Técnico de Enfermagem, atuando na função de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde a contar de 02/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições em contrário.

Aral Moreira MS 21 de Novembro de 2024


ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bento Marques, nº795, centro CEP 79930-000 – (67) 3488-1161



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 207/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação a importância de **R\$97.307,74 (noventa e sete mil e trezentos e sete reais e setenta e quatro centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$97.307,74
02 06 01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP.	97.307,74
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP.	-97.307,74
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500

Anulação (-)	-97.307,74
---------------------------	-------------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 07 de Novembro de 2024.


ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 208/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2024, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NAS LEI: N. 915 DE 01/11/2023”.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação a importância de **RS631.997,00(seiscentos e trinta e um mil e novecentos e noventa e sete reais)** distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)RS631.997,00

02 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0102.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 127.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 500

02 03 01 Gabinete do Secretário de Administração

04.122.0103.2006.0000 ADMINISTRAÇÃO 8.200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:1 500

02 04 01 Gabinete do Sec. Fazenda e Planejamento

04.121.0104.2008.0000 PLANEJAMENTO E FINANÇAS 75.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 500

02 06 01 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0159.2034.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:1 500

10.302.0159.2018.0000 SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP. 71.457,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 500

02 07 01 Gabinete do Sec. De Educação e Cultura

12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 19.100,00
3.3.90.39.00 OUROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:1 500



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

12.361.0112.1150.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	38.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	15.600,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
12.367.0112.2205.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	5.710,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:1 500
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTES ESCOLAR	70.200,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTES ESCOLAR	2.130,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
02 07 02 FUNDEB	
12.365.0163.2182.0000 FUNDEB 70%	15.500,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:1 540
12.367.0163.2211.0000 FUNDEB 70%	5.400,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.:1 540
12.367.0163.2213.0000 FUNDEB 70%	40.700,00
3.1.90.11.00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R.: 1540
02 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	61.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:1 500
08.244.0151.2159.0000 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	41.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
02 10 01 Fundo Municipal de Previdência Social	
09.272.0157.2039.0000 PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL	F.R.:1 802
Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:	
Anulação:	
02 02 01 Gabinete do Prefeito	
04.122.0102.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-7.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:1 500



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-13.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 500
04.122.0102.2170.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-8.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
04.122.0102.2003.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-9.500,00
3.3.90.40.00	SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO	F.R.:1 500
02 03 01 Gabinete do Secretário de Administração		
04.122.0103.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO	-90.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:1 500
02 04 01 Gabinete do Sec. Fazenda e Planejamento		
04.121.0104.2008.0000	PLANEJAMENTO E FINANÇAS	-45.000,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.:1 500
04.121.0104.2008.0000	PLANEJAMENTO E FINANÇAS	-15.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
04.121.0104.2008.0000	PLANEJAMENTO E FINANÇAS	-15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:1 500
02 06 01 Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0158.2202.0000	SAÚDE PARA TODOS	-15.600,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1899
10.301.0159.2034.0000	SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP.	-2.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:1 500
10.301.0159.2034.0000	SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP.	-27.300,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500
10.301.0159.2034.0000	SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP.	-4.500,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO	F.R.:1 500
10.302.0159.2018.0000	SAÚDE TODA HORA – MEDIA E ALTA COMP.	-1.500,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.:1 500



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

10.303.0156.2036.0000 SAÚDE NAO TEM PREÇO – ASSIST. FARMAC. -7.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA F.R.:1 500

02 07 01 Gabinete do Sec. De Educação e Cultura

12.122.0112.2185.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE -200,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA F.R.:1 500

12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE -50.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.:1 500

12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE -22.130,00
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.:1 500

12.367.0112.2207.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE -5.710,00
3.3.90.40.00 SERV. DE TECNOLOGIA DA INF. E COMUNICAÇÃO F.R.:1 500

02 07 02 FUNDEB

12.361.0162.2022.0000 FUNDEB 30% -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:1 540

12.361.0163.2023.0000 FUNDEB 70% -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:1 540

12.365.0163.2182.0000 FUNDEB 70% -9.600,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:1 540

12.365.0163.2184.0000 FUNDEB 70% -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:1 540

12.367.0163.2209.0000 FUNDEB 70% -8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:1 540

12.367.0163.2211.0000 FUNDEB 70% -8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:1 540

12.367.0163.2213.0000 FUNDEB 70% -8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.:1 540



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

12.367.0163.2213.0000 FUNDEB 70% -8.000,00
3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.:1 540

02 10 01 Fundo Municipal de Previdência Social

99.999.7990.2042.0000 RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS -20.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS F.R.:1 800

02 11 01 Gabinete do Sev. de Desenv. Da Produção e Turismo

20.608.0106.2169.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS -1.837,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 500

20.608.0106.2169.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS -600,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R.:1 500

20.608.0106.2169.0000 SERVIÇOS DE UTILIDADES PUBLICAS -800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.:1 500

20.608.0109.2011.0000 AGRICULTURA -3.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.:1 500

20.608.0109.2011.0000 AGRICULTURA -65.220,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:1 500

02 12 01 Gabinete do Secretário de Esporte e Lazer

27.812.0113.2199.0000 LAZER E ESPORTE PARA TODOS -41.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R.:1 500

27.812.0113.2199.0000 LAZER E ESPORTES PARA TODOS -61.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R.:1 500

27.812.0113.2199.0000 LAZER E ESPORTES PARA TODOS -38.500,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERV. PARA DISTRI. GRATUITA F.R.:1 500

Anulação (-) -631.997,00



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV N° 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024

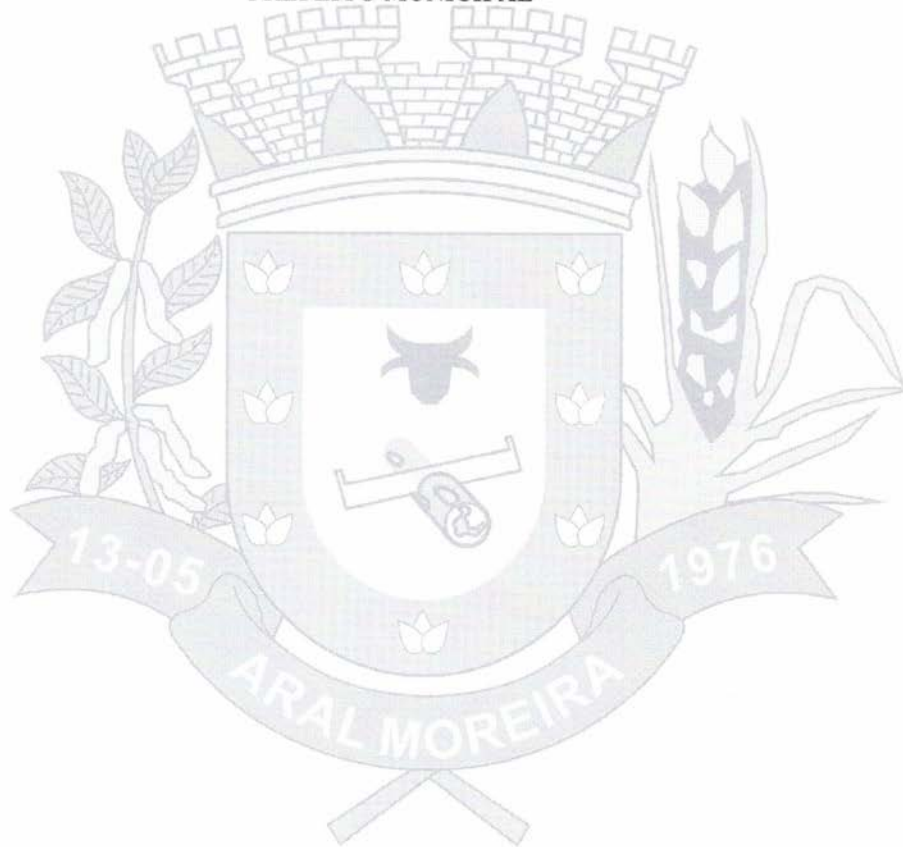


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 08 de Novembro de 2024.

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL





Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009

Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 211/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, EXERCÍCIO DE 2024, DE UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGANICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 915 DE 01/11/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional suplementar na importância de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: (+) R\$ 220.000,00

02.09.01 Gabinete do Secretário de Infra Estrutura

26.782.0115.2186.0000 CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E

ESTRADAS VICINAIS..... 220.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA F.R: 1.799 7400

Artigo 2º - O Credito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso R\$ 220.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Aral Moreira MS 19 de Novembro de 2024


ALEXANDRINO AREVALO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bento Marques, 795 – Centro – 79.930-000 – Aral Moreira – Mato Grosso do Sul



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 212/2024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA MS, EXERCÍCIO DE 2024, DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 915 DE 01/11/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R\$ 394.600,00 (trezentos e noventa e quatro mil e seiscentos reais)**, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação: (+) R\$ 394.600,00

ANULAÇÃO:

02.02.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0102.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 5.550,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

F.R: 1 500 0000

04.122.0102.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15.000,00

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R: 1 500 000

02.07.01 Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento

04.121.0104.2008.0000 PLANEJAMENTO E FINANÇAS..... 4.050,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

F.R: 1 500 0000

0.07.01 Gabinete do Secretário de Educação e Cultura

12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 198.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

F.R: 1 500 1001

Rua Bento Marques, 795 – Centro – 79.930-000 – Aral Moreira – Mato Grosso do Sul



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

12.365.0112.2190.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 60.000,00
3.390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R: 1 500 1001
12.365.0112.2191.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE 29.000,00
3.390.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R: 1 500 1001

02.07.01 Gabinete do Secretário de Educação e Cultura

12.782.0114.2050.0000 TRANSPORTE ESCOLAR 82.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R: 1 500 1001

02.08.01 Gabinete do Secretário de Assistência Social

08.244.0153.2027.0000 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS 1.000,00
3.3.90.14.00 DIARIAS – CIVIL F.R: 1 500 0000

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO

02.02.01 Gabinete do Prefeito

04.122.0102.2003.0000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 97.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R: 1 500 0000

02.04.01 Gabinete do Secretário de Fazenda e Planejamento

04.121.0104.2008.0000 PLANEJAMENTO E FINANÇAS - 10.600,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS F.R: 1 500 0000

02.07.01 Gabinete do Secretário de Educação e Cultura

12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE - 97.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R: 1 500 1001

Rua Bento Marques, 795 – Centro – 79.930-000 – Aral Moreira – Mato Grosso do Sul



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2599 – Terça – Feira 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	– 30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 1 500 1001
12.122.0112.2014.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	– 30.000,00
3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R: 1 500 1001
02.07.01 Gabinete do Secretário de Educação e Cultura	
12.361.0112.2019.1001 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	– 101.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 1 500 1001
12.365.0112.2190.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	– 14.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 1 500 1001
12.365.0112.2191.0000 EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	– 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R: 1 500. 1001
ANULAÇÃO (-)	RS 394.600,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Aral Moreira MS 19 de Novembro de 2024


ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL